

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 363/2026-DAF/SEPLAD, DE 09 DE ABRIL DE 2026.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2026/2534547;
RESOLVE:
CONCEDER à servidora REGINA DULCE PEREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº. 4111/2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada na Coordenadoria de Estágio Probatório e Curricular, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026, referente ao triênio de 02/06/2015 a 31/05/2018 (2ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE ABRIL DE 2026.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1312707

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 365/2026-DAF/SEPLAD, DE 09 DE ABRIL DE 2026
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2026/2518870 de 07.04.2026
R E S O L V E:
Autorizar o servidor a viajar para o município de Santarém/PA, no período de 13 a 17.04.2026, com o objetivo de fazer o acompanhamento e fiscalização dos serviços na Estação Cidadania do referido município.

Nome completo	Matrícula	Cargo/função	Lotação	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
MARIO COSTA DE SOUSA JUNIOR	5978861/1	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA A	SAENG	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE ABRIL DE 2026.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1312588

PORTARIA Nº. 362/2026-DAF/SEPLAD, DE 09 DE ABRIL DE 2026
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e, as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2026/2457062 de 25.03.2026;
R E S O L V E:
Conceder a Paulo de Martino Jannuzzi, 2,5 (duas e meia) diárias, para participar, como colaborador eventual, no período de 14 a 16.04.2026, no I Seminário Estadual de Planejamento Público com foco em Monitoramento e Avaliação, organizado por esta Secretaria, ministrando os Painéis "Planejamento Público, Monitoramento e Avaliação de Programas Governamentais" e "Políticas Públicas, Valores e Evidências em tempos de Inteligência Artificial", nesta cidade de Belém-PA

Nome completo	Natureza da despesa	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
Paulo de Martino Jannuzzi	Diária/Colaborador Eventual	2,5	R\$ 527,10	R\$ 1.317,75

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE ABRIL DE 2026.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1312800

PORTARIA Nº. 361/2026-DAF/SEPLAD, DE 09 DE ABRIL DE 2026
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e

as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2026/2465142 de 26.03.2026
R E S O L V E:
Autorizar o servidor a viajar para o município de Juruti/PA, no período de 14 a 16.04.2026, com objetivo de realizar vistoria técnica ao convênio nº 010/2022 no referido município.

Nome completo	Matrícula	Cargo/função	Lotação	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
DANIEL COUTO SALGADO	57189499/1	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA B	CFIS/DGF	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE ABRIL DE 2026.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1312341

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 364/2026-DAF/SEPLAD, DE 09 DE ABRIL DE 2026.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.974, de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei n.º 9.370/2021,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2026/2535015,
RESOLVE:
CONCEDER 02 (dois) dias de folgas premiais ao servidor PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, Id. Funcional nº 5924572/ 2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, lotado nesta Secretaria, nos dias 22/04 e 18/06/2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE ABRIL DE 2026.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1312724

INSTRUÇÃO NORMATIVA 0001/2026- GABS/SEPLAD, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive quanto aos procedimentos de autodeclaração, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, na forma da Lei nº 11.286, de 12 de dezembro de 2025, e do Decreto nº 5.130, de 22 de dezembro de 2025.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20 do Decreto nº 5.130, de 22 de dezembro de 2025,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade das políticas públicas de ações afirmativas no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 5.130/2025, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nos certames públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos à aplicação de cotas nos Processos Seletivos Simplificados – PSS;
CONSIDERANDO o princípio da isonomia e a vedação à discriminação, bem como a necessidade de promoção da igualdade material;
CONSIDERANDO a natureza dos Processos Seletivos Simplificados, que reclama a adoção de procedimentos compatíveis com a sua finalidade, celeridade e desburocratização, sem prejuízo da observância das garantias jurídicas aplicáveis e da efetividade das políticas de ação afirmativa;
RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional a aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nos processos seletivos voltados às contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do art. 36 da Constituição Estadual e da Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, e suas alterações.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I - processo seletivo simplificado: processo de seleção para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 07/1991 e alterações, e nos Decretos nº 1.741/2017 e nº 261/2019;
II - pessoas pretas ou pardas: aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010;